

LEI MUNICIPAL nº 1.149 de 03/09/2003

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde em vigor, conforme discriminado abaixo:

50	Secretaria Municipal de Saúde	
50102	Secretaria Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0019	Saúde Pública	
2056	Assistência Médica Sanit. Manut. do SUS	
335043	Subvenções Sociais	
Fonte 01	R\$ 16.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão da anulação das dotações abaixo, conforme inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

50	Secretaria Municipal de Saúde	
50102	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0019	Saúde Pública	
2056	Assistencia Médica Sanit. Manut. do SUS	
319004	Contratação por tempo determinado – Pessoal Civil	
Fonte 01	R\$ 16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 SETEMBRO DE 2003

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal